



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

442
AUTOGRAFO DE LEI Nº 352/78 - 30 /11 / 1.978

" Estima a Receita e Limita a Despesa do Município de Araguaína, Estado de Goiás, para o Exercício financeiro de 1.979. "

A Câmara Municipal de Araguaína, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguaína, para o Exercício financeiro de 1.979, estima a Receita e Limita a Despesa em Cr\$-53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada com o produto do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e Títulos:

RECEITAS CORRENTES

1-RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$- 14.360.000
2-RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$- 650.000
3-RECEITA INDUSTRIAL.....	Cr\$- 150.000
4-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$- 16.072.011
5-RECEITAS DIVERSAS.....	Cr\$- 2.105.909
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$- 33.337.920

RECEITAS de CAPITAL

1- Operação de Crédito.....	Cr\$- 7.000.000
2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis....	Cr\$- 400.000
3- Transferências de capital.....	Cr\$- 12.862.080
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL...	Cr\$ 20.262.080

Art. 3º - A Despesa, discriminada em anexos, será distribuída, pelos seguintes programas:

1-Legislativo.....	Cr\$- 360.000
2-Judiciário	Cr\$- 1.440.000